

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tradução Literária do Francês	222	Semestral	168		45							15	6
História da Revolução Francesa	225	Semestral	168		45							15	6
Sociolinguística	223	Semestral	168		45							15	6
História das Ideias na Europa Contemporânea	225	Semestral	168		45							15	6
Seminário-Estágio	222	Semestral	168										6

20 de dezembro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

311931173

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 3/2019

Audição Pública — Projeto de Alteração dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que o Conselho de Escola da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 29 de novembro de 2018, conforme previsto no artigo 49.º dos Estatutos desta Escola, procedeu à aprovação do projeto de Estatutos da Faculdade, que se publica em anexo, o qual se submete a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da presente publicação.

Durante o período de consulta pública podem os interessados formular sugestões dirigidas ao Presidente do Conselho de Escola, as quais podem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: conselhodeescola@medicina.ulisboa.pt

O presente aviso é publicado no *Diário da República* e na página da internet da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Escola, *Prof. Doutor José Ferro*.

Projeto de alteração dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Considerando a aprovação dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018, 18 de maio de 2018;

Considerando a aplicação do artigo 176.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, a saber «Os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e órgãos públicos abrangidos pela presente lei estabelecem, expressamente, a qualificação e grau dos respetivos cargos dirigentes, nos termos do n.º 2, a respetiva designação, bem como, tratando-se de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, as correspondentes competências».

O Conselho de Escola da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa aprovou a alteração do Anexo II dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, passando este a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Organização e funcionamento dos serviços da FMUL

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente anexo estabelece a organização dos Serviços da FMUL.

2 — Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da FMUL, o Regulamento Orgânico dos Serviços da FMUL é aprovado por despacho do Diretor, sob proposta do Diretor Executivo.

Artigo 2.º

Estrutura dirigente

A estrutura dirigente da FMUL tem a seguinte composição:

a) Diretor Executivo, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau;

b) Diretor de Serviços, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 1.º grau

i) Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação

c) Coordenadores de Área, equiparados para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 2.º grau

i) Área de Recursos Humanos e Vencimentos;

ii) Área de Gestão Financeira e Patrimonial;

iii) Área Académica;

iv) Área dos Polos Administrativos;

v) Área de Biblioteca e Informação.

vi) Área de Apoio aos Órgãos de Governo;

vii) Área de Pós-Graduação — Instituto de Formação Avançada

d) Coordenadores de Gabinete ou Núcleo, equiparados para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde a remuneração base mensal de 60 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral

i) Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade

ii) Gabinete Técnico — Edificado e Sustentabilidade;

iii) Núcleo Académico;

iv) Gabinete de Assessoria Organizacional.

e) Coordenadores de Serviço, equiparados para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 4.º grau, a que corresponde a remuneração base mensal de 50 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral.

Artigo 3.º

Competências do Diretor Executivo

O Diretor Executivo exerce as competências previstas na lei, no artigo 43.º dos Estatutos da FMUL e ainda outras que lhe forem delegadas.

Artigo 4.º

Competências do Diretor de Serviços

O Diretor de Serviços exerce as competências previstas em lei para essa categoria dirigente, e ainda outras que lhe forem delegadas.

Artigo 5.º

Competências dos Coordenadores de Área

Os Coordenadores de Área exercem as competências previstas em lei para os Chefes de Divisão, e ainda outras que lhe forem delegadas.

Artigo 6.º

Competências dos Coordenadores de Gabinete ou Núcleo e de Serviços

Os Coordenadores de Gabinete ou Núcleo e de Serviços, titulares dos cargos de direção intermédia, respetivamente de 3.º e 4.º grau, exercem as suas funções de acordo com as orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas definidas, competindo-lhes a distribuição de tarefas pela equipa de trabalho que coordenam, bem como propor planos de formação específicos, assegurar a gestão da assiduidade e a avaliação de desempenho.

311898953

Despacho n.º 36/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que o concurso aberto pelo Aviso n.º 10452/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 02 de agosto de 2018 para contratação de um técnico superior, para a Unidade de Aprovisionamento da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, se encontra deserto, não havendo lugar à publicação de lista unitária de ordenação final, em virtude de não existirem candidatos a admitir.

30 de novembro de 2018. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Mamede Carvalho*.

311887994

Despacho (extrato) n.º 37/2019

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 29 de novembro de 2018, foi aprovada a contratação, em regime de substituição, dos docentes a seguir mencionados:

Dr.ª Susana Ferreira Santo, contratada como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 03 de dezembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Paulo Manuel Leal Filipe, contratado como Professor Associado Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 03 de dezembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Leonor Tavares Saúde, contratada como Professora Associada Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 03 de dezembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Ana Isabel de Aquino Friães, contratada como Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, por tempo indeterminado em regime de exclusividade, com efeitos a 14 de novembro de 2018 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes doutorados publicado a 05 de março de 2015 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.).

04/12/2018. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

311896799

Despacho (extrato) n.º 38/2019

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 29 de novembro de 2018 foi aprovada a renovação dos contratos a termo certo com os docentes a seguir mencionados:

Doutora Sofia Cristina Pereira Coutinho Reimão, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de novembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Maria Manuel Dias da Mota, renovado o contrato como Professora Associada Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Cláudia Maria Coelho de Faria, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 0 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria do Céu Rueff de Saro Negrão, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de dezembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Samuel Filipe Gomes Pombo, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Roberto Bertolini, renovado o contrato como Professor Visitante da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 28 de dezembro de 2018, conforme o artigo 14.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor João Carlos Correia de Sá, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

04/12/2018. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

311896774

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 40/2019**

O Conselho Científico do Instituto de Educação, na sua reunião de 21 de novembro de 2018, aprovou a seguinte proposta de júri para o Reconhecimento de Habilitações ao Grau de Mestre, requerido por Pablo Varela Branco:

Presidente — Doutor Fernando José Fraga Azevedo, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação da Universidade do Minho. Vogais:

Doutora Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, Professora Associada do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutora Maria Luísa Álvares Pereira, Professora Auxiliar com agregação do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

28 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto de Educação, *José A. Pacheco*.

311903058